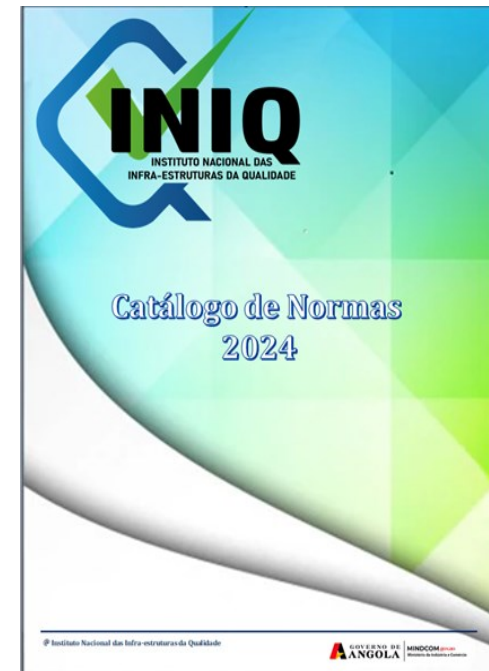




Seminário:

Divulgação de Normas



10 de Setembro de 2024

Programa

Parte I - Normalização

- Introdução
- História da Normalização
- Normalização
- Normalização em Angola
- Princípios da Normalização
- Pilares da Qualidade
- Atribuições
- Os principais Benefícios da Normalização
- Regras e Procedimentos da Normalização
- Documentos Normativos

Parte II - Estrutura da Normalização

- Estrutura da Normalização global
- Modelo de Normalização
- Organismos de Normalização Sectorial
- Comissões Técnicas
- Plano de Normalização
- Normalização: Razões para Participar das CTs

Parte III - Acervo Normativo

- Processo de Elaboração de Normas
- Fases de Desenvolvimento das Normas
- Acervo Normativo
- Venda de Normas

Parte I - Normalização

- Introdução
- História da Normalização
- Normalização
- Normalização em Angola
- Princípios da Normalização
- Pilares da Qualidade
- Atribuições
- Os Principais Benefícios da Normalização
- Regras e Procedimentos da Normalização
- Documentos Normativos

Introdução

A **Normalização** e Padronização são conceitos já praticados desde os primórdios da civilização quando a comunicação oral entre os homens já registava a **padronização** de determinados sons, associando-os a objectos ou acções, como a primeira necessidade do homem primitivo (homem das cavernas) **normalizar** uma ideia. Para que fosse possível viver em grupos, cada vez mais, a **padronização** tornou-se uma necessidade dos homens, requerendo, inclusive, um padrão de comportamento social. A evolução da civilização foi acompanhada por esse sentimento.



História da Normalização

Nos tempos idos do **Egipto antigo**, as construções de **pirâmides** envolviam não apenas a comercialização de blocos de pedra oriundas das mais diversas regiões existentes como **práticas de técnicas e procedimentos** impossíveis de serem implementadas se não fosse a **rigorosa adoção de preceitos básicos** mais tarde denominados de **normalização**.

Por exemplo:

Os **blocos** deveriam ter **dimensões padronizadas** de forma a **assegurar a exactidão** do encaixes necessária a “perpetuar pela eternidade a morada dos Faraós”.



História da Normalização

A **Normalização** é a atividade destinada a estabelecer, face a problemas reais ou potenciais, disposições para a utilização **comum e repetida**, tendo em vista a obtenção do **grau óptimo** de ordem, num determinado **contexto**.

A **Normalização** ganhou notoriedade e passou a ser praticada como **estratégia militar, racionalizando e agilizando a produção** em grande escala a **custos** mais **reduzidos**.

Em 1946, logo após a **Segunda Grande Guerra**, reuniram-se, em Londres, delegados de 25 países, motivados a criarem uma nova organização de âmbito internacional, que iria "**facilitar a coordenação e a unificação internacional de normas industriais**".

A **Organização Internacional para a Normalização (ISO)** teve o início formal de sua atividade em **23 de Fevereiro de 1947**. Apesar da sigla "ISO" ser associada à denominação da Organização na língua inglesa– **International Organization for Standardization** –, o termo é claramente identificável por associação à palavra grega "isos", que significa "igual".

Normalização

A **ISO** é uma organização não-governamental a nível mundial constituída por organismos nacionais, com sede em **Genebra**. Actualmente, a ISO possui 172 membros, que em regime **voluntário** se dedica à produção de Normas Técnicas. O Secretariado-geral da ISO gere um sistema internacional de normalização, elabora, produz e divulga **normas internacionais**, bem como outros **documentos normativos**.



Normalização em Angola

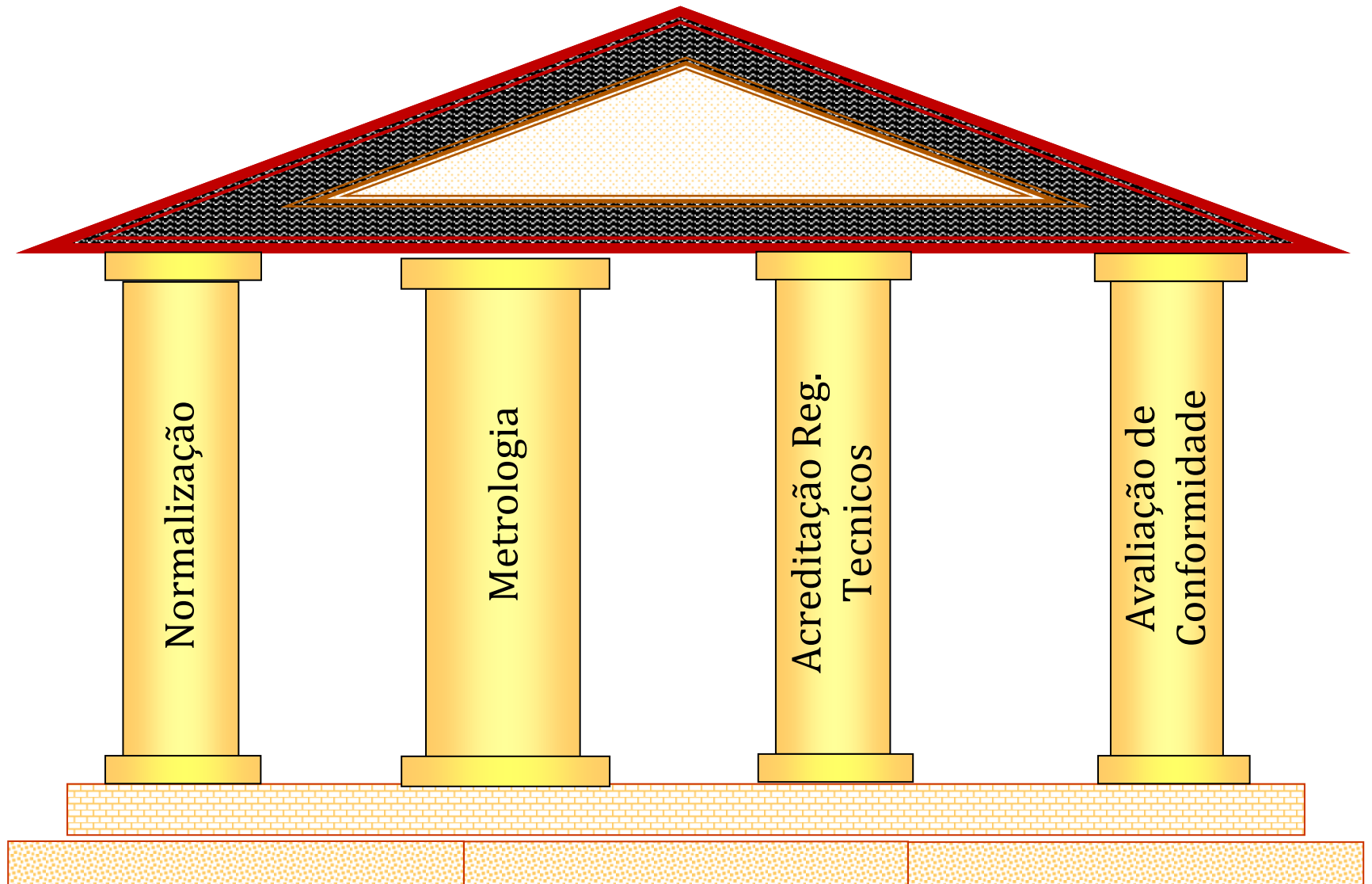
A **ISO** tem um representante em cada país, sendo que, para o caso de Angola, foi o **IANORQ** (membro correspondente desde **2002**) e as suas actividades que abrangem no seu domínio toda a actividade económica.

O **INIQ** é o único organismo nacional que coordena e aprova Normas Técnicas Angolanas.

O **Instituto Nacional de Infra-estruturas da Qualidade - INIQ** é um organismo tutelado pelo Ministério da Indústria e Comércio, criado pelo Decreto Presidencial nº 95/21 de 20 de Abril resultado da fusão do **Instituto Angolano de Normalização e Qualidade - IANORQ** e do **Instituto Angolano de Acreditação - IAAC** no âmbito do processo da reforma do Estado.

- Promover, organizar e desenvolver o **Sistema Angolano da Qualidade**
- Assegurar a realização da **Política Nacional de Qualidade**
- Assumir as responsabilidades de **Organismo Nacional de Normalização, Qualificação e de Metrologia**

Pilares da Qualidade



Pilares da Qualidade



Atribuições

O Departamento de Normalização, Avaliação da Conformidade e Formação (DNACF) coordena e acompanha as acções relativas à prossecução das atribuições do INIQ no domínio da Normalização.

- 1.Promover acções de racionalização e dinamização da actividade normativa e coordenar e apoiar o funcionamento de Comissões Técnicas**
- 2.Elaborar o plano anual de normalização**
- 3.Desenvolver acções necessárias à aprovação de dos projectos de normas angolanas e à sua homologação e publicação**
- 4.Assegurar a relação com Organismos de Normalização Sectorial**
- 5.Promover a adopção de normas internacionais a normas angolanas**
- 6.Garantir a participação nos trabalhos de elaboração de normas internacionais em que Angola faça parte**
- 7.Assegurar relações com Organismos Internacionais de Normalização**
- 8.Promover a aplicação de normas nacionais, regionais e internacionais de produtos, serviços e processos**

Princípios da Normalização

6 Princípios fundamentais da normalização garantem a sua utilidade e adequação à realidade do País.

I

VOLUNTARIEDADE

As normas são tipicamente de **uso voluntário**. Em alguns casos o Estado pode torná-las obrigatórias via entidades reguladoras

II

REPRESENTATIVIDADE

As normas resultam da colaboração de **especialistas de todos sectores** – empresas, organizações de consumidores e entidades neutras

III

PARIDADE

O processo normativo pressupõe a **representação equilibrada** de todos os sectores e partes interessadas

IV

TRANSPARÊNCIA

Existe uma **partilha adequada de informação** relativa ao controlo, actividades e decisões entre todas as partes envolvidas

V

SIMPLICIDADE

O processo normativo tem **regras e procedimentos simples e acessíveis**

VI

CONSENSO

As normas resultam da **aceitação geral ou ausência de oposição firme** dos participantes na sua elaboração

Os Principais Benefícios da Normalização

Interesses dos consumidores

Reduz desperdícios

Interesse nacional

Qualidade de vida

Cooperação tecnológica entre os países

Previne obstáculos técnicos ao comércio

Adequação aos fins

Apoia as entidades legisladoras

Economiza matérias-primas e tempos de produção

Comunicação entre as partes interessadas

Organização do processo produtivo

Acordos e soluções comuns

Avaliação da conformidade

Especificação dos produtos



Benefícios da Normalização



Eliminação de **BARREIRAS** técnicas ao **COMÉRCIO**, através da uniformização de características básicas de produtos/ serviços nos diversos países



Aumento da **COMPETITIVIDADE** das **EMPRESAS** por via da redução dos custos de produção e concepção



Maior facilidade de **ENTRADA** em **NOVOS MERCADOS**, através da adoção de normas internacionais ao nível dos produtos e serviços



Acesso às **MELHORES PRÁTICAS** do mercado através da participação no processo normativo



Transmissão de **CONFIANÇA** ao **CONSUMIDOR** em matérias como a saúde e o ambiente, através da garantia de uma adequada qualidade dos bens e serviços

- ❖ Estado
- ❖ Empresas
- ❖ Universidades, Centros de I&D e Laboratórios
- ❖ Consumidores

Partes
Interessadas

Regras e Procedimentos da Normalização Angolana

O **INIQ** definiu um conjunto de regras e procedimentos que formalizam e clarificam o novo modelo de Normalização para todos os interessados

1 Aspectos gerais da normalização

Capítulo introdutório de enquadramento indicando:

- Objectivos
- Princípios base da normalização
- Definições genéricas



2 Processo de produção normativa

Descrição do processo de produção de normas e modelo de governo com especificação detalhada de cada fase do processo desde a intenção de criar uma norma à sua publicação



3.1 Organismos de normalização sectorial

Definição dos requisitos para o reconhecimento de um organismo de normalização sectorial, as suas atribuições.

Detalhe sobre a interacção com os restantes organismos



3.2 Comissões Técnicas

Descrição do modelo de actuação das comissões técnicas com enfoque nos mecanismos formais a observar e interacção com os restantes organismos



4 Apresentação e redacção de normas (NA)

Regras para uniformizar a escrita e apresentação das Normas Angolanas

5 Formulários (NA)

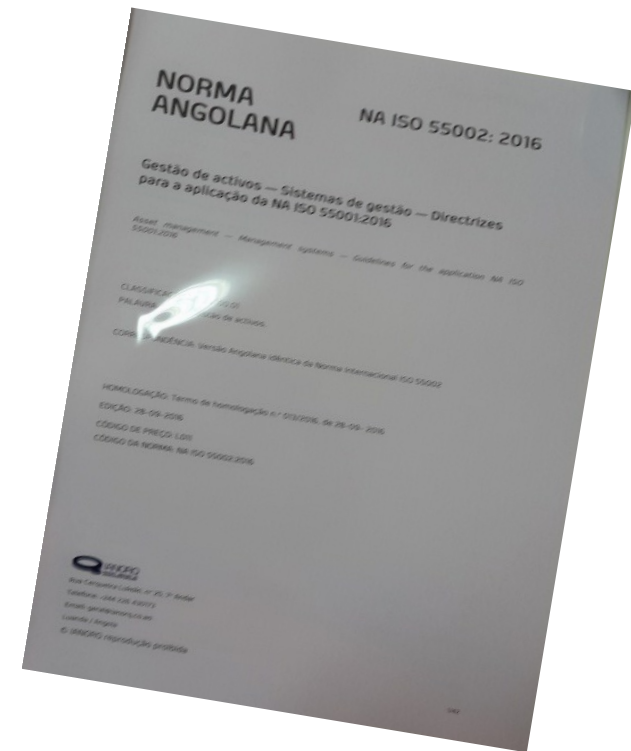


Documentos Normativos

O que são Normas ?

Documentos técnicos, resultante de um consenso, aprovados por um organismo (**INIQ em Angola**) que estabelecem regras, linhas de orientação ou serviços baseados em resultados consolidados da ciência da tecnologia com os requisitos, métodos de ensaio, boas práticas, terminologia e definições, entre outros, de determinado produto ou serviço e experiência que visam a optimização dos benefícios para a comunidade.

As Normas são de carácter **voluntário**, salvo em alguns casos que o executivo acha necessário torna-la obrigatória por via de um decreto ou um regulamento.



Norma NA ISO 9001:2015

À **ISO 9001** é definida como uma norma internacional elaborada para especificar os requisitos que um **Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)** deve apresentar para demonstrar a capacidade de fornecer consistentemente **produtos e serviços** que atendam às **exigências regulatórias** vigentes e dos clientes.

A **ISO 9001** foi desenvolvida em **1987** com o propósito de ser um **padrão internacional**. Ela tinha a finalidade de assegurar a qualidade de **produtos e serviços** ofertados por uma organização. Durante a sua elaboração, usou-se como base a norma britânica BS5750

Junto da norma, foi criado também o famoso selo de qualidade, tão visto por aí, o qual passou a ser o símbolo oficial da norma em referência.

NORMA ANGOLANA

NA ISO 9001:2015

Sistemas de Gestão da Qualidade
Requisitos
(ISO 9001:2015)

*Systèmes de management de la qualité
Exigences
(ISO 9001:2015)
Quality management systems
Requirements
(ISO 9001:2015)*

CLASSIFICAÇÃO ICS 03.120.10

PALAVRA-CHAVE: Gestão; Gestão da Qualidade; Controle da qualidade; Sistema de gestão.

CORRESPONDENCIA: Versão ISO 9001: 2015

HOMOLOGAÇÃO: Termo de homologação n.º 014/2016- de 10-10- 2016

EDIÇÃO: 10-10-2016

CODIGO DE PREÇO: L10

CODIGO DA NORMA: NA ISO 9001:2015

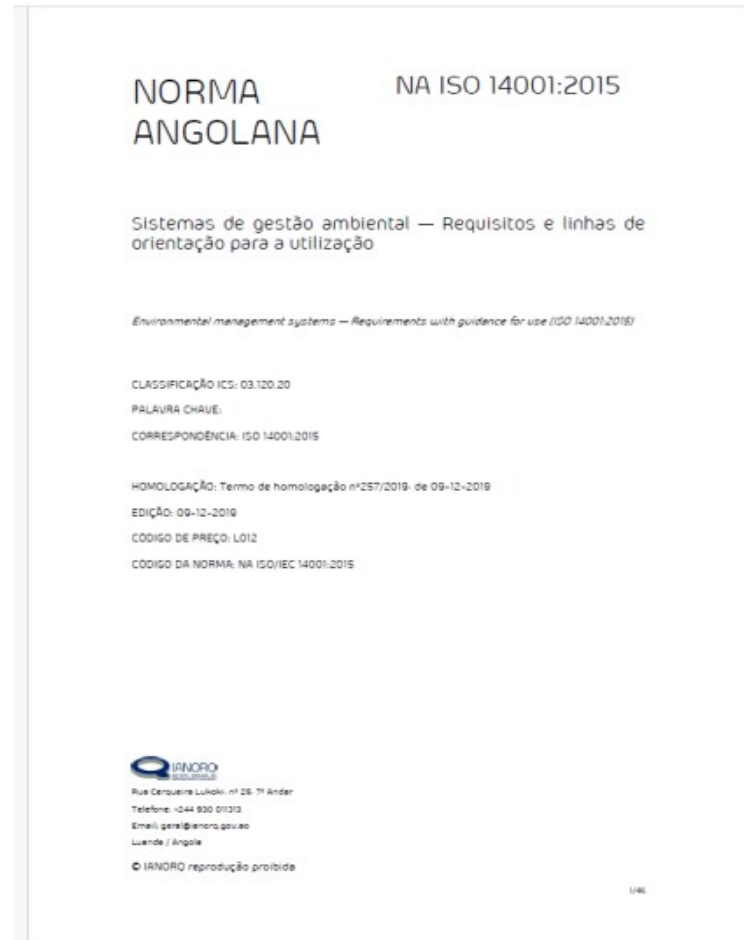


Rue Ceraqueire Lukoki, n.º 26, 7.º Andar
Telefone: +244 226 430173
Email: geral@ianoro.co.ao
Luanda / Angola
© IANORO reprodução proibida

Norma NA ISO 14001:2015

À **ISO 14001** surgiu como resposta sobre a necessidade de padronização em uma norma certificável, em **1996**, a **ISO** publicou sua versão, que estabelece as diretrizes básicas para um sistema de gestão ambiental, tendo como foco a protecção do meio ambiente e a prevenção da poluição

A criação da **ISO 14001** foi determinada após a Conferência Eco-92, com o intuito de padronizar os deveres e obrigações das empresas com base nas expectativas ambientais acordadas na conferência. Seu lançamento oficial aconteceu em **1995**, após a criação do Comité Técnico (TC 207) em 1993.



Norma NA ISO 22000:2018

À ISO 22000:2018 - Gestão de Segurança de Alimentos.

É uma norma internacional que define os requisitos de um sistema de gestão de segurança de alimentos abrangendo todas as organizações da cadeia alimentar, da "colheita à mesa".

À ISO 22000 surgiu em **2005** como uma norma com a **estrutura base da ISO 9001**, mas, especificamente desenvolvida para as empresas do segmento de **produção de alimentos**.

NORMA NA ISO 22000:2018 **ANGOLANA**

**Sistemas de gestão da segurança alimentar —
Requisitos para qualquer organização da cadeia alimentar**

Food safety management systems — Requirements for any organization in the food chain

CLASSIFICAÇÃO ICS: 67.020; 03.100.70

PALAVRA CHAVE:

CORRESPONDÊNCIA: ISO 22000:2018

HOMOLOGAÇÃO: Termo de homologação nº024/2024, de 06-05-2024

EDIÇÃO: 06-05-2024

CÓDIGO DE PREÇO: L015

CÓDIGO DA NORMA: NA ISO 22000:2018



Edifício Palácio de vidro, Largo 17 de Setembro, nº 7, 5ª Andar, Ala Esquerda

Telefone: +244 930011313 / + 244 932604119

Email: geral@iniq.gov.ao / geral.iniq@gmail.com

Site: iniq.gov.ao

Luanda / Angola

© INIQ reprodução proibida

Norma NA ISO 45001:2018

À **ISO 45001:2018** é a primeira norma global para Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Ela surgiu em **Março de 2018** para substituir a **OHSAS 18001**, que foi usada por mais de 100.000 organizações no mundo.

A intenção da **ISO 45001** é fornecer à organização um alto nível de compreensão das **questões importantes** que podem afectar positiva ou negativamente a forma como faz a **gestão das suas responsabilidades de saúde e segurança ocupacional em relação aos seus colaboradores**.

NORMA
ANGOLANA

NA ISO 45001:2018

Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho -
Requisitos e orientação para a sua utilização

Occupational health and safety management systems — Requirements with guidance for use

CLASSIFICAÇÃO ICS: 03.120.20

PALAVRA CHAVE:

CORRESPONDÊNCIA: ISO 45001:2018

HOMOLOGAÇÃO: Termo de homologação nº030/2020 de 02-12-2020

EDIÇÃO: 02-12-2020

CODIGO DE PREÇO: L014

CODIGO DA NORMA: NA ISO 45001:2018



Rua Cerveira Lukoki, nº 25, 7º Andar
Telefone: +244 930 011313
Email: geral@ianoro.gov.ao
Luanda / Angola

© IANORO reprodução proibida

Missão da Normalização

Missão da Normalização:

Ajudar a sociedade a crescer de forma sustentada a criar uma economia competitiva, justa, verde e digital e a tornar a vida dos cidadãos mais simples e segura.



SDG list



Parte II - Estrutura da Normalização

- Estrutura da Normalização/ Enquadramento
- Modelo de Normalização
- Organismos de Normalização Sectorial
- Estrutura das Comissões Técnicas e Partes Interessadas
- Comissões Técnicas
- Plano de Normalização
- Normalização: Razões para participar das CTs

Estrutura da Normalização/ Enquadramento

Organizações Internacionais de Normalização



Membro

Organizações Regionais de Normalização

Europeia



Protocolo de Cooperação

Africanas



Protocolo de Cooperação Membro

Organismos Nacionais de Normalização



Organismos Congêneres que tem protocolo de cooperação com o INIQ



Instituto Português de Qualidade (IPQ)



American Society for Testing and Materials (ASTM)



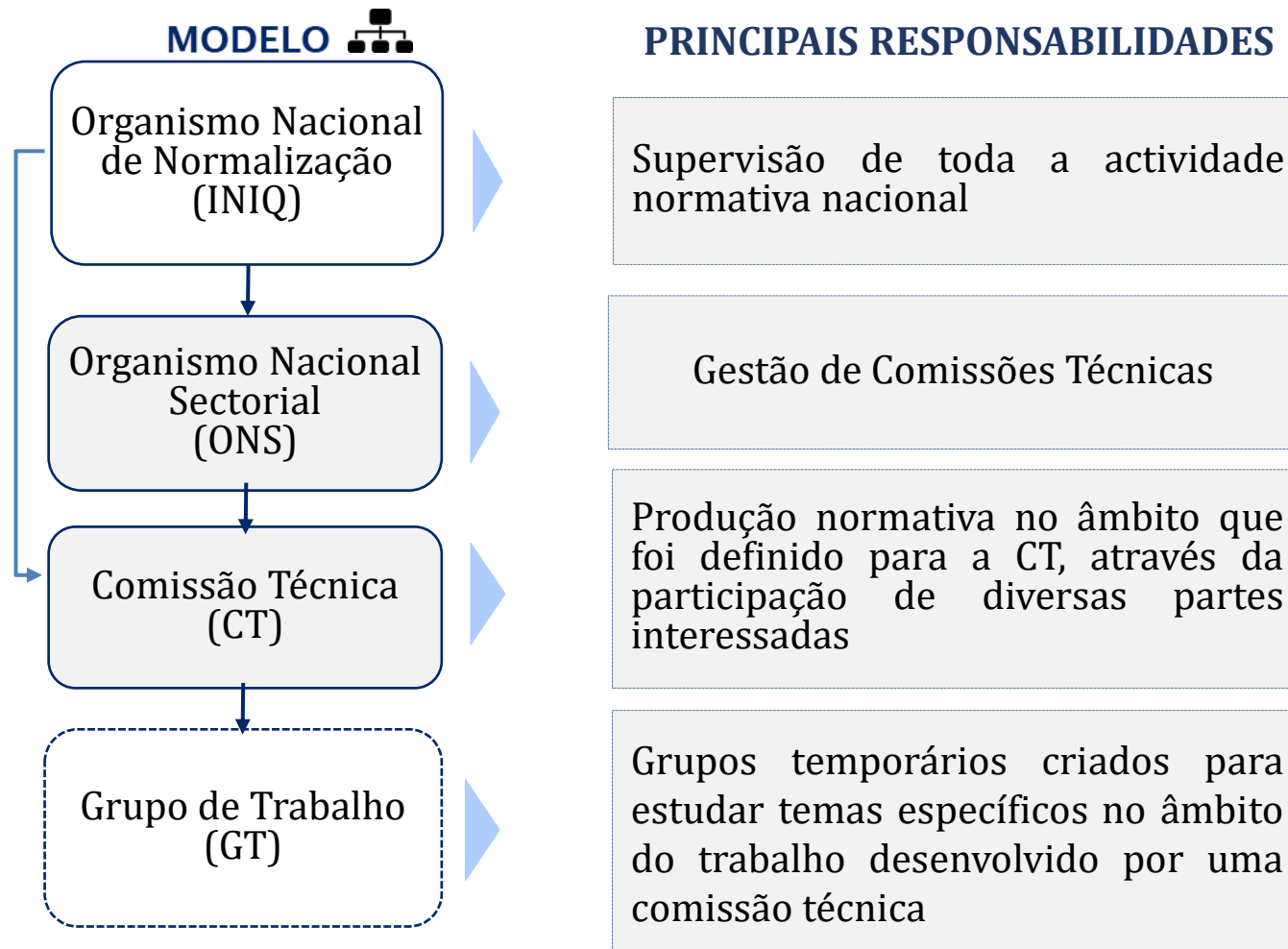
Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE (INNOQ)

Modelo de Normalização

O modelo de normalização, concebido para proporcionar a recuperação do acervo normativo nacional, pressupõe a implementação de Comissões Técnicas



Atribuições de um Organismo de Normalização Sectorial

- Participar nas acções de promoção de normalização que o **INIQ** considere relevantes;
- Participar nas actividades de normalização a **nível regional ou internacional** no âmbito do seu sector de actividade que o **INIQ** considere relevantes;
- Sugerir actividades de normalização a **nível regional ou internacional** no âmbito do seu sector de actividade;
- Manter permanentemente actualizado o **INIQ** sobre a composição das **CT**;
- Remeter ao **INIQ** os documentos normativos angolanos elaborados pelas **CT**, acompanhados pelos respectivos relatórios de **ONS**;
- Remeter ao **INIQ** os documentos normativos angolanos elaborados pelo **ONS**, no caso de não existir **CT**, acompanhados pelos respectivos relatórios de **ONS**;
- Conservar toda a documentação associada à produção normativa durante um período mínimo de 5 anos. Esta documentação deve ser fornecida ao **INIQ** sempre que solicitado, e a sua destruição deverá ter a autorização prévia do **INIQ**

Organismos de Normalização Sectorial

Os Organismo de Normalização Sectorial do **INIQ** até a data presente , estando em vista a criação de outros **ONS** em carteira.

1 - ONS- Sector de Manutenção e gestão de Activos

2 - ONS- Sector de Segurança e Saúde do trabalho e vigilância Electrónica

3 - ONS- Sector de Materiais de Construção

4 – ONS – Sector de Bebidas

5 - ONS – Sector de Higiene, Limpeza e Cosméticos

Estrutura das Comissões Técnicas

Todas as «**categorias de interesse**» devem estar representadas de forma paritária e em igualdade de direitos

Partes Interessadas



Associações Ambientais e Sociais

Administração Pública

Consumidores

Secretário/a

Presidente



Composição da Comissão Técnica

Associações Industriais ou Comerciais

Empresas

PME

Certificadoras

Laboratórios

Universidades

Sindicatos

Composição das Comissões Técnicas

A **CT** deverá ser composta por representantes de todas as partes interessadas e será representada por um presidente e por um secretário técnico

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

PRESIDENTE



- Orientar o trabalho da comissão, de modo a **obter-se decisões concisas, rápidas e de uma forma imparcial**
- Garantir o **funcionamento dos GT** dependentes da comissão
- Moderar as discussões de modo a **assegurar a produtividade da CT**

SECRETÁRIO



- **Assistir o presidente** da CT na execução das suas actividades
 - Participar activamente no **trabalho técnico** desenvolvido pela CT
 - Preparar **reuniões e elaborar respectivos registos**
-

Atribuições de uma Comissão Técnica

ACTIVIDADE NORMATIVA



- **Elaborar** documentos normativos
- Proceder à **análise sistemática das Normas Angolanas (NA) existentes**
- Propor o **estatuto de NA a normas regionais e internacionais**
- **Criar GT** (quando se justifique)
- **Participar** na elaboração de documentos normativos das **organizações regionais ou internacionais de normalização** ou em actividades de índole similar

PLANEAMENTO E GESTÃO INTERNA



- Elaborar o **programa de trabalho anual** – inclui actividades e documentos normativos a desenvolver
- **Rever**, se necessário, o programa de trabalho anual
- Apreciar e decidir sobre a **entrada de novos membros para a CT** e remeter a sua decisão ao organismo que coordena a CT

REPORTE



- Apresentar, ao organismo que a coordena, o **relatório anual de actividade, relatórios periódicos** e proposta de revisão das actividades quando tal se justifique ou seja solicitado
- Submeter a **aprovação e validação**, ao organismo que a coordena, o **programa anual de actividades**
- **Comunicar**, ao organismo que a coordena, a **criação de GT**, a sua referência, título e área de intervenção

Plano de Normalização

O Plano Nacional de Normalização (**PNN 2023-2027**) foi elaborado com base na Estratégia da **ISO** e no seu Plano de Acção para os países em desenvolvimento para o quinquénio em referência.

A **ISO** recomendou aos Estados Membros a elaboração e execução dos seus planos nacionais de normalização.

O Plano tem que ser elaborado com foco na contribuição para o desenvolvimento económico, o progresso social e a protecção do meio ambiente.

Todos **ONS** e **CT's** tem de apresentar ao **INIQ**, durante o mês de Janeiro, o **relatório de actividades** do ano anterior. Este relatório deve incluir um breve enquadramento, a descrição das actividades levadas a cabo pelo **ONS** e pelos **CT** e **GT** por si coordenados, a justificação dos desvios verificados face ao **planeamento inicial** e uma perspectiva de alto nível da actividade de normalização para o ano seguinte.

Sl	An	Norma a adoptar	Título EN	Âmbito EN	Observação	NP EN	Título PT
2	2021	EN 12004-1:2017	Adhesives for ceramic tiles - Part 1: Requirements, assessment and verification of compliance, certification, classification and marking			NP EN 12004-1:2017	Colas para ladrilhos - Parte 1: Requisitos, avaliação e verificação de conformidade, certificação, classificação e marcação
2	2021	EN 12004-2:2017	Adhesives for tiles - Part 2: Test methods				
1	2020	EN 1504-1:2009	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 1: Definitions			NP EN 1504-1:2009	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 1: Definições
1	2020	EN 1504-10:2017	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 10: Site application of products and systems and quality control of the work			NP EN 1504-10:2019	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 10: Aplicação de produtos e sistemas e controlo da qualidade do obra
2	2020	EN 1504-2:2004	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 2: Surface protection systems for concrete		"No download"	NP EN 1504-2:2006	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 2: Sistemas de protecção superficial do betão
2	2020	EN 1504-3:2005	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 3: Structural and non-structural repair			NP EN 1504-3:2006	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 3: Reparação estrutural e não-estrutural
2	2020	EN 1504-4:2004	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 4: Structural bedding		"No download"	NP EN 1504-4:2006	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 4: Sistemas de protecção estrutural do betão
2	2020	EN 1504-5:2013	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 5: Reinforcement systems for concrete structures			NP EN 1504-5:2014	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 5: Sistemas de reforço de estruturas de betão
2	2020	EN 1504-6:2006	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 6: Anchoring of reinforcing steel bar		"No download"	NP EN 1504-6:2008	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 6: Ancoragem de barras de aço
2	2020	EN 1504-7:2006	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 7: Reinforcement corrosion protection			NP EN 1504-7:2008	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 7: Protecção contra a corrosão das armaduras
1	2020	EN 1504-8:2016	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and AVCP - Part 8: Quality control and assessment and certification of the conformity of factories (QCCP)			NP EN 1504-8:2017	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e AVCP - Parte 8: Controlo da qualidade e avaliação e certificação de conformidade de fábricas (QCCP)
2	2020	EN 1504-9:2008	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 9: General principles for the use of products and systems			NP EN 1504-9:2009	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 9: Princípios gerais para a utilização de produtos e sistemas
1	2021	EN 934-1:2008	Admixtures for concrete, mortar and grout - Part 1: Common requirements			NP EN 934-1:2008	Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção - Parte 1: Requisitos gerais
1	2021	EN 934-2:2009(A1) 2012	Admixtures for concrete, mortar and grout - Part 2: Concrete admixtures - Definitions, requirements, conformity, marking and labelling			NP EN 934-2:2009(A1) 2012	Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção - Parte 2: Adjuvantes para betão - Definições, requisitos, conformidade, marcação e etiquetagem
							Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção - Parte 3: Adjuvantes para argamassa e caldas de injeção - Definições, requisitos, conformidade, marcação e etiquetagem
							Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção - Parte 5: Adjuvantes para betão - Definições, requisitos, conformidade, marcação e etiquetagem

Normalização: Razões para Participar das CTs

Defesa do setor nacional

Ao participar na elaboração das normas pode **influenciar o seu conteúdo e contribuir para a defesa dos interesses do setor nacional**, a nível europeu e internacional, aumentando a credibilidade e profissionalismo do seu setor.



Acesso a informação estratégica

Ao contribuir para o desenvolvimento e divulgação das normas **terá acesso a informação estratégica**, ligada à inteligência competitiva das empresas e à transferência e disseminação da tecnologia.



Rede de influência

Ao participar nas Comissões Técnicas de Normalização vai aceder à **maior rede de influência, de colaboração público-privada e de geração de conhecimentos** no domínio da normalização.

Comissões Técnicas

CT 1- Embalagens;

CT 12 – Metrologia;

CT 23 – Veículos

CT 2- Leite e produtos lácteos;

CT 13 – Tabaco e produtos da indústria do tabaco;

CT24 – Petróleo e seus derivados

CT 3- Manutenção e gestão de activos

CT 14 – Infra-estruturas Rodoviárias;

CT25 – Gestão de projectos

CT4- Gestão da qualidade;

CT 15 – Turismo;

CT 26 – Cabos eléctricos

CT5- Informação e documentação;

CT 16 – Medicina Tradicional;

CT 28 – Transformadores de potência

CT6- Aço e ferros fundidos;

CT 17- Recursos Humanos

CT 29- Sistemas Fotovoltaicos

CT7 – Pesca e aquicultura;

CT 18 – Projectos de Estruturas;

CT 30 – Produtos de Higiene Limpeza

CT8 – Materiais de construção;

CT 19 – Telecomunicações

CT 31 - Alimentos

CT9 – Qualidade da água;

CT 20 – Bebidas Alcoólicas;

CT 32 – Refrigeração e Ar Condicionado

CT10 – Cereais e seus derivados;

CT 21 – Serviços Financeiros

CT 33 – Economia Circular

CT 11 - Avaliação de conformidade;

CT 22- Sistemas de gestão de água residuais e de abastecimento de água

CT 34 – Gestão Ambiental

Parte III - Acervo Normativo

- Processo de Elaboração de Normas
- Fases de Desenvolvimento das Normas
- Acervo Normativo
- Venda de Normas

Processo de Elaboração de Normas

No processo de criação de Normas Angolanas, uma **CT** é essencialmente responsável pela fase prévia de planeamento e pela fase de formulação de normas.

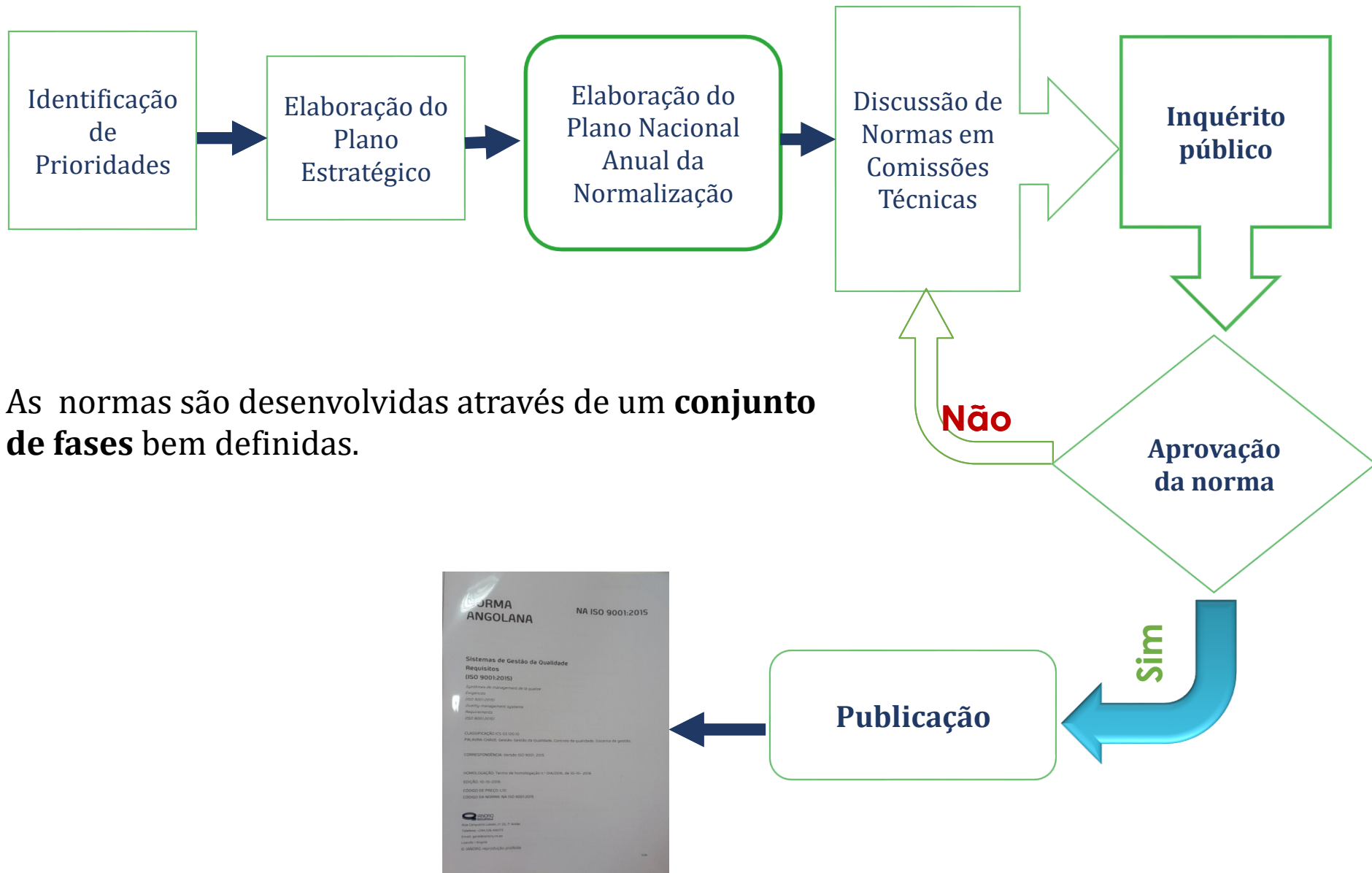
PROCESSO DE CRIAÇÃO DE NORMAS ANGOLANAS

	PLANEAMENTO	FORMULAÇÃO	APRECIACÃO	INQUÉRITO PÚBLICO	PUBLICAÇÃO
Descrição	Programação das Normas Angolanas a desenvolver	Adopção de normas internacionais existentes <i>ou</i> Desenvolvimento interno	Validação do APrNA e autorização para este ser colocada a inquérito público (caso aplicável)	Colocação do PrNA ao escrutínio público durante 60 dias	Homologação da Norma Angolana e inclusão no acervo normativo nacional
Responsável	Comissão técnica (CT)	Comissão técnica (CT)	INIQ	INIQ	INIQ
Documento resultante	-	Anteprojecto de Norma Angolana (APrNA)	Projecto de Norma Angolana (PrNA)	Projecto de Norma Angolana (PrNA)	Norma Angolana publicada (NA)



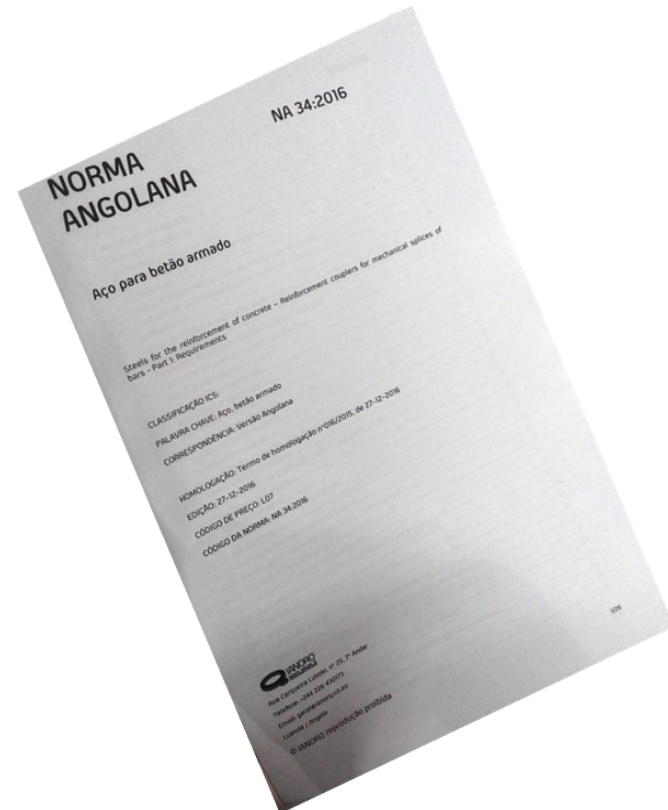
Em regra geral, são dispensados de inquérito público os **APrNA** que correspondam à versão em português de documentos de harmonização e normas internacionais.

Fases de Desenvolvimento das Normas



Acervo Normativo

O acervo normativo angolano é o conjunto de documentos normativos editadas pelo **INIQ**, enquanto **Organismo Nacional de Normalização (ONN)**, que inclui todas as normas, documentos de harmonização, especificações técnicas, relatórios técnicos, guias e acordos técnicos nacionais, bem como as versões angolanas dos documentos normativos regionais e internacionais.



Acervo Normativo

- 116 Alimentos,
- 2 Saúde,
- 4 Agro- Indústria
- 5 Protecção Ambiental

**698 NORMAS
PUBLICADAS EM
DIFERENTES ÁREAS**

- 6 Engenharia Electrotécnica,
- 12 Comunicações

- 57 Gestão da Qualidade,
- 17 Gestão Ambiental,
- 9 Turismo,
- 63 Normas Básicas

- 44 Combustíveis e
- 19 Transportes,
- 5 Manutenção de Activos

- 339 Materiais de Construção,

Venda de Normas

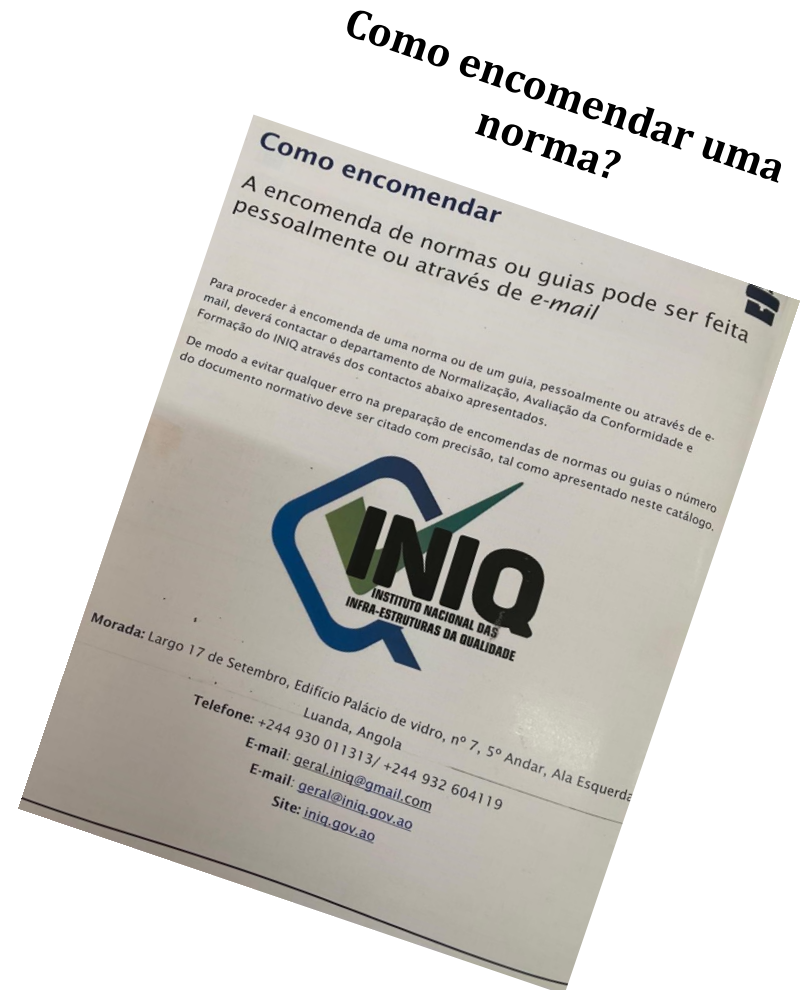
A encomenda de normas ou guias pode ser feita pessoalmente, pelos contactos telefónicos ou através dos e-mail citados abaixo.

Telefone: +244 930 011 313/ +244 932 604 119

E-mail: geral.iniq@gmail.com

E-mail: geral@iniq.gov.ao

Site: iniq.gov.ao





Departamento de Normalização, Avaliação da Conformidade e Formação

Edifício Palácio de vidro , Largo 17 de Setembro nº 7
5º Andar, Ala Esquerda
Luanda - Angola
Tlm: +244 930 011313

geral.iniq@gmail.com / geral@iniq.gov.ao
www.iniq.gov.ao

Muito Obrigado